

Resolução nº : 348/2003
Protocolo nº : 183281/02
Origem : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente